

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA- ASCES/ UNITA
BACHARELADO EM DIREITO

A LEGALIZAÇÃO DOS JOGOS DE AZAR: A MODERNIDADE
PERMITE UM NOVO ENTENDIMENTO?

ITAMAR FAUSTINO DOS SANTOS

JOÃO VICTOR VIEIRA PAIXÃO

PEDRO HENRIQUE LINS VIANA

CARUARU

2021

ITAMAR FAUSTINO DOS SANTOS
JOÃO VICTOR VIEIRA PAIXÃO
PEDRO HENRIQUE LINS VIANA

**A LEGALIZAÇÃO DOS JOGOS DE AZAR: A MODERNIDADE
PERMITE UM NOVO ENTENDIMENTO?**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Centro
Universitário Tabosa de Almeida - ASCES/ UNITA, como
requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em
Direito.

Orientador: Prof. Msc. Adrielmo de Moura Silva

CARUARU

2021

BANCA EXAMINADORA

Aprovado em: ____/____/____

Presidente: Prof. Msc. Adrielmo de Moura Silva

Primeiro Avaliador: Prof.

Segundo Avaliador: Prof.

RESUMO

Este trabalho busca demonstrar a ocorrência dos jogos de azar e apostas esportivas no Brasil, analisando a ilegalidade atualmente trazida por nossa legislação, a população pratica corriqueiramente. Para tanto como já mencionado nos nossos objetivos, este projeto irá mostrar através de dados, pesquisas e discussões que o efeito da legalização de tais jogos seria mais benéfico para o Estado do que maléfico, seja no aspecto jurídico, onde se mostra poucos casos de atuação dessas práticas, como no aspecto sociocultural, econômico e tributário. Levando em consideração o tema discutido nesse projeto, este trabalho busca pesquisa e analisar textos, como também a explicar fatos geradores e algumas consequências, esta pesquisa será exploratória e explicativa dos atos discutidos neste projeto, a qual vai ensejar o objeto de pesquisa. Além disso, o trabalho é estruturado sobre a técnica dedutiva, pois partiremos de premissas e discussões gerais do tema da pesquisa, onde posteriormente vamos analisar casos específicos e mostrar seus impactos e consequências. Como fontes e dados, teremos a pesquisa bibliográfica, documental, onde iremos construir o arcabouço teórico em discussões de doutrinadores e da bibliografia sobre o tema, buscar documentos como processos, jurisprudências e casos, projetos de lei relacionados ao tema, como também o levantamento de dados correlacionados aos temas, dados econômicos, tributários e de ocorrência desse fenômeno. Por fim teremos um aspecto quanti-qualitativo, em que o trabalho busca analisar alguns dados, as ocorrências dos fenômenos e com base dessas análises buscar entender e compreender tais ocorrências, para fazer uma análise crítica e fundamentação dessas ocorrências, seja com a iniciativa por projetos de lei para liberação do tema, entender o aumento de jogadores nas apostas esportivas, onde além de analisar tais dados, fazemos uma fundamentação mostrando o porquê e mostrando também o que o estado está perdendo sem a tributação e liberação de tais jogos.

Palavras-Chave: Jogos de Azar; Legislação; Ilegalidade; Arrecadação de tributos.

ABSTRACT

This work seeks to demonstrate the occurrence of gambling and sports betting in Brazil, analyzing the illegality currently brought by our legislation, the population practices regularly. Therefore, as already mentioned in our objectives, this project will show through data, research and discussions that the effect of legalizing such games would be more beneficial to the State than harmful, either in the juridical aspect, where few cases of action of these practices are shown, as in the sociocultural, economic and tax aspects. Taking into account the topic discussed in this project, this work seeks to research and analyze texts, as well as to explain generating facts and some consequences, this research will be exploratory and explanatory of the acts discussed in this project, which will give rise to the object of research. In addition, the work is structured on the deductive technique, as we will start from assumptions and general discussions of the research topic, where we will later analyze specific cases and show their impacts and consequences. As sources and data, we will have the bibliographical and documentary research, where we will build the theoretical framework in discussions of scholars and bibliography on the subject, seek documents such as processes, jurisprudence and cases, draft bills related to the subject, as well as the survey of data correlated to the themes, economic, tax and occurrence data of this phenomenon. Finally, we will have a quantitative-qualitative aspect, in which the work seeks to analyze some data, the occurrences of phenomena and, based on these analyses, seek to understand and comprehend such occurrences, to make a critical analysis and rationale of these occurrences, either with the initiative for draft bills release the theme, understand the increase of players in sports betting, in addition to analyzing such data, we make a rationale showing why and also showing what the State is losing without the taxation and release of such games.

Keywords: Gambling; Legislation; Illegality; Collection of taxes.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	06
1 ORIGEM HISTÓRICA DA PROIBIÇÃO DOS JOGOS DE AZAR.....	07
2 ATUAL REALIDADE SOCIAL EM PUNIR E PROIBIR	15
3 OS EFEITOS DA LEGALIZAÇÃO.....	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
REFERÊNCIAS.....	30

INTRODUÇÃO

Foi percebido que mesmo diante da proibição, a exploração dos jogos continuou sendo difundida no país, saindo do Sul e Sudeste, onde tinha o começo da prática e indo em direção ao Nordeste e interior do país, um deles em especial o denominado jogo do bicho, em que o jogador escolhe um dos bichos que são representados por números e realiza sua aposta, o mesmo virou uma febre na região Nordeste em que se criou toda uma crença em volta de tal jogo, as chamadas bancas de apostas se espalharam rapidamente, e não é raro encontrarmos nas esquinas das ruas, ou até mesmo bicheiros ambulantes, que fazem os jogos e vendem pelas ruas.

Ao longo do tempo o estado tentou perseguir e extinguir tais práticas, porém sem uma certa racionalidade, pois se gasta mais tentando reprimir os jogos do que realmente se tem o retorno desejado, em contrapartida se houvesse uma legalização e uma tributação imposta seria mais viável a fiscalização, daqueles que possuiriam o aval do estado daqueles que explorassem na ilegalidade, onde se tem vários projetos de lei tramitando na câmara dos deputados e no senado federal, seja para legalização do jogo do bicho, seja para legalização de cassinos e demais jogos de azar, o estado passaria a ter uma arrecadação de tais explorações, no qual o benefício social seria bem maior do que propriamente a perseguição de tais práticas.

Este trabalho busca mostrar que a sociedade aceitou tal prática, e que esta mesma sociedade usa essa prática em seu dia a dia, como também mostra a necessidade de uma regularização de tais jogos, visto que aparentemente o estado “esqueceu” ou finge não “ver” essas práticas, que acontece dia após e dia e movimenta milhões de reais todos os anos.

Outro ponto pertinente aos jogos, se dá pelas chamadas apostas esportivas, que atualmente não temos uma regulamentação, porém a prática não tem uma proibição e os sites que são feitos essas apostas não são registrados no Brasil, mas sim em outros países, devido a essa falta de regulamentação, entretanto as pessoas podem jogar sem problema algum, pois como citado tal prática não é criminalizada, partindo desse pressuposto podemos comparar tal prática com os demais jogos de azar, fazendo uma alusão em que se uma prática pode por que não as demais? E também porque o estado ainda não despertou para uma regulamentação de tais práticas, já que a população realiza tais jogos, movendo assim milhões de reais todos os anos, no qual poderiam ser revertidos para o próprio estado em forma de tributos.

Visualizando essa discussão, o projeto de lei 442/1991 completa no ano de 2021 30 anos de discussão sobre a regularização dos jogos, de lá pra cá várias foram as mudanças nesse projeto, como também foram propostas outros projetos que visam regularizar tal prática, a

problemática se dá pela acalorada discussão de prós e contras, no qual alguns levantam a questão de tais jogos serem usados por criminosos para as chamadas lavagens de dinheiro, porém se debate que já temos tecnologias suficientes para que tais locais de exploração sejam fiscalizado de modo eletrônico, diretamente com os órgãos responsáveis, assim como é feito com as empresas de outros ramos de negócios, no qual a receita federal tem acesso aos dados dessas empresas e suas movimentações, também se discute o ponto sobre os jogadores viciados, na qual geram um problema sanitário para o estado, onde alguns discutem que tal legalização poderá aumentar esse problema, porém se ver também saída na própria regulamentação, pois parte dos imposto arrecadados nesses locais seriam revertidos para o problema de saúde da dependência desses viciados, no qual já se tem gastos hoje em dia, pois mesmo os jogos ilegais, pessoas ficam dependentes desse jogos ilegais, e partindo dessa premissa seria uma ajuda a qual o estado da conta sozinho.

1 ORIGEM HISTÓRICA DA PROIBIÇÃO DOS JOGOS DE AZAR

Os jogos de azar remontam a uma prática antiga, nas quais tem se registros históricos entre os anos de 3500 a.C. e 2500 a.C. remetem a civilização Suméria que dominava a região da Mesopotâmia, em que arqueólogos encontraram alguns “dados” em forma piramidal, feito com ossos de animais.¹

Ao longo dos tempos tais práticas foram se aperfeiçoando entre as civilizações, seja na Roma Antiga, que também era comum um jogo de dados, em que eram feitas apostas, tal jogo era denominado “razar”.²

Já no Brasil, não se temos datas certas das origens de jogos com apostas, Gabriel Augusto Gomes demonstram em seu artigo:

[...] é incerto datar com precisão o início do hábito de jogar nas nações ameríndias pré-colombianas, em virtude dos escassos documentos gerados a época, ocasionados pelo desinteresse do estudo destes povos e/ou um estudo com um olhar discriminatório por parte dos colonizadores, que, com o pretexto de obter vastas terras para cultivo e exploração de

¹ Breve história dos jogos de azar. Uol. 2012. Disponível em: <<http://cliqueaprenda.uol.com.br/portal/mostrarConteudo.php?idPagina=31683>> Acesso em: 15 de set. 2021.

² Idem.

recursos naturais afirmavam-se incumbidos de civilizar e cristianizar povos que consideravam selvagens e exóticos.³

Entretanto tal prática era bastante comum na Europa e foram tragos com os colonizadores para as terras brasileiras, tendo se aperfeiçoado ao longo da colonização portuguesa.

Tem-se relatos que em meados do século XIX, com a chegada da Família Real a cidade do Rio de Janeiro, trouxeram consigo vários hábitos e práticas, uma delas a prática da jogatina, a partir de então a prática foi se expandindo.⁴

Ainda nessa época da monarquia, foram realizadas algumas restrições com a finalidade de reduzir tais locais de apostas, visto o alto número de locais que estavam em funcionamento.⁵

Após o fim do período monárquico, surgiram algumas outras modalidades de jogos de azar um deles se deu no ano de 1892.⁶

Um marco bastante importante se dá no ano de 1892, um senhor chamado João Batista Viana Drummond, foi responsável por criar uma modalidade de jogo de azar, no qual ficou bastante famosa na cidade do Rio de Janeiro, o Jogo do Bicho.⁷

Que para atrair visitantes para seu zoológico, criou essa modalidade de jogo, que consistia em papéis com imagens de 25 bichos, nos quais as pessoas que participavam ganhavam um tíquete, com a imagem de um desses 25 bichos, onde ao final do dia o senhor Drummond tirava a imagem de um desses bichos de dentro de uma caixa, o sorteado chegava a ganhar o prêmio de 20 vezes o valor do ingresso de entrada.⁸

O zoológico era destaque pelas variedades de bichos, inclusive espécimes exóticos, entretanto a que mais se destacou foi a “rifa”.⁹

3 GOMES, Gabriel Augusto. **Os jogos de azar no Brasil: crônicas de um país que proíbe, mas explora**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA. Caruaru, 2019. p, 8 e 10.

4 CARVALHO, Ana Carolina Barreto Andrade de. **Fazendo uma “fezinha”**: a tutela jurídica sobre os jogos de azar. 2017. 25f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense UFF, Niterói, 2017. p, 4

5 Idem, p, 10

6 GUIMARÃES, Thiago. **Como o jogo do bicho se tornou a maior loteria ilegal do mundo**. BBC Brasil. São Paulo. 2 de junho 2017, Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-40140693>>. Acesso em: 10 de set. 2021.

7 Idem.

8 Ibdem.

9 GUIMARÃES, Thiago. **Como o jogo do bicho se tornou a maior loteria ilegal do mundo**. BBC Brasil. São Paulo. 2 de junho 2017, Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-40140693>>. Acesso em: 10 de set. 2021.

Verifica-se que nos anos 1920, o primeiro surgimento de código penal no Brasil, impõe tacitamente a proibição dos jogos de azar em todo território nacional, a Lei nº 3987 em seu artigo 14, narra “*Aos clubs e cassinos das estações balneárias thermaes e climatericas poderá ser concedida autorização temporaria para a realização dos jogos de azar em locais próprios e separados [sic]*”¹⁰

Nota-se que na década de 1930, o governo de Getúlio Vargas, este conhecido como “era do ouro” do jogo, o Presidente Getúlio Vargas, visando em fomentar o crescimento no setor do turismo, e também interessado no crescimento econômico do país, observou a necessidade de novos impostos, com isso resolveu legalizar os jogos, criando o imposto de licença do funcionamento dos cassinos.¹¹ a efetivação desta legalização foi o Decreto-Lei nº 241, de 1938, que diz “Dispõe sobre o imposto de licença para funcionamento, no Distrito Federal dos Cassinos balneários, [...]”¹²

Contudo vem a surgir no país grandes cassinos, através desse decreto do Presidente Getúlio Vargas, então nascem os famosos cassinos, Copacabana Palace, o luxuoso Cassino Atlântico e o badalado Cassino da Urca, em seguida inaugura-se um dos maiores cassinos da América latina, nos anos de 1944, que é o Palácio Quitandinha, em Petrópolis. Neste período conhecido como “era do ouro” dos jogos, foram registrados no país cerca de 70 cassinos.¹³

O objetivo não era apenas só o jogo em si, mas também um entretenimento para diversos públicos, com grandes apresentações de artistas internacionais e nacionais, onde os jogadores poderiam desfrutar de restaurantes e bares em um só local. Observando-se que durante esse período foram empregados mais de 50 mil trabalhadores, na existência de 70 cassinos, espalhados em todo território nacional.¹⁴

10 BRASIL. Câmara Legislativa. **Decreto Lei N° 3.987, de 1920**. Reorganiza os serviços da Saúde Pública. Art. 14. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1920-1929/lei-3987-2-janeiro-1920-570495-publicacaooriginal-93627-pl.html>> Acesso em: 11 de set. 2021.

11 GOMES, Gabriel Augusto. **Os jogos de azar no Brasil**: crônicas de um país que proíbe, mas explora. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA, Caruaru, 2019, pág.10

12 BRASIL. Câmara Legislativa, **Decreto Lei N° 241, de 1938**. Dispõe sobre o imposto de licença para funcionamento, no Distrito Federal, dos casinos-balneários, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1930-1939/decreto-lei-241-4-fevereiro-1938-350951-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 12 de set. 2021.

13 MASI, Carlos Velho. **A Proibição dos Jogos de Azar no Brasil**, Canal Ciências Criminais, 2017, Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/jogo-azar-brasil/>> Acesso em: 13 de set. 2021.

14 Idem.

Nesta época o Presidente Getúlio Vargas, estava articulando a Consolidação das Leis do Trabalho¹⁵.

Com isto a classe de trabalhadores adquiriu diversos direitos e amparo na legislação até os dias atuais. Sendo assim, “Vargas fez um jogo duplo. Por um lado, ele aprovou as leis trabalhistas, para afagar a população mais pobre, que se mudava do campo para a cidade. Por outro lado, incentivou os cassinos, para ganhar também o apoio da elite”.¹⁶

Passando pelos anos de 1941 e 1942, os jogos de azar, foram gravemente ameaçados de extinção no país, com novo Decreto-Lei nº 3.688 - Lei de Contravenções Penais -, no qual seu artigo 50 criminaliza a exploração e o estabelecimento de jogo de azar em lugar público ou acessível ao público e no artigo 58, o Jogo do Bicho.¹⁷

Corroborando com exposto acima, Gabriel Augusto Gomes, discorre em seu artigo:

{...} Os cassinos ficaram em uma situação embaraçosa, pois o dispositivo sancionado poderia enquadrar estes estabelecimentos. Em 1942, foi expedido o Decreto-Lei nº 4.866, determinando que o disposto na Lei de Contravenções Penais não se aplicaria aos estabelecimentos licenciados na forma da legislação de 1938 (BRASIL, 1942). Assim, os cassinos ainda estavam salvaguardados pela legislação.¹⁸

Por volta do ano de 1946, exatamente no mês de abril deste mesmo ano, não se tratava mais de uma ameaça ao fim dos jogos de azar, em todo território nacional, e sim a proibição destas práticas. Assumindo a Presidência da República, três meses depois de estar no cargo o general Eurico Gaspar Dutra, surpreendeu a todos com a publicação de um Decreto-Lei nº 9.215, que extinguiu todos os cassinos do país.

Com isto, chega ao fim a conhecida “era de ouro” do governo de Getúlio Vargas, com a expedição do Decreto do Presidente Eurico Gaspar Dutra, a justificativa levada pela proibição foram “Considerando que a repressão aos jogos de azar é um imperativo da consciência

15 BRASIL, 1943 *APUD* GOMES, Gabriel Augusto. **Os jogos de azar no Brasil**: crônicas de um país que proíbe, mas explora. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA, Caruaru, 2019. p, 10

16 PAIXÃO *APUD* GOMES, Gabriel Augusto. Os jogos de azar no Brasil: crônicas de um país que proíbe, mas explora. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA, Caruaru, 2019. p, 10

17 BRASIL. **Decreto Lei Nº 3.688, de 1941**. Capítulo VII – Das Contravenções Relativas à Polícia de Costumes. Jogos de Azar. Art. 50. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3688-3-outubro-1941-413573-norma-actualizada-pe.html>. Acesso em: 18 de maio 2021.

18 GOMES, Gabriel Augusto. **Os jogos de azar no Brasil**: crônicas de um país que proíbe, mas explora. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA, Caruaru, 2019, p, 10 e 11.

universal; Considerando que a legislação penal de todos os povos cultos contém preceitos tendentes a este fim; Considerando que a tradição jurídica, moral e religiosa do povo brasileiro é contrária à prática e à exploração de jogos de azar”.¹⁹

Com isso toda sociedade foi surpreendida, com o fim dos jogos de azar. não houve justificativas plausíveis na época, para a elaboração deste decreto, há várias hipóteses levantadas, a respeito do que influenciou o Presidente Eurico Gaspar Dutra, a tomar essa medida, umas dessas hipóteses: foi de que não mais houvesse nenhum vestígio do governo de Getúlio Vargas, ou a tentativa de reduzir a simpatia de algumas classes que ainda estavam ligadas ao governo antecessor.

A outra hipótese mais afirmativa é de que a primeira-dama, Carmela Dutra, conhecida como “Dona Santinha”, tinha influenciado seu esposo, devido a sua formação fervorosa no catolicismo, a decretar a proibição dessas práticas. Foi levantado a seguinte hipótese, de que a primeira-dama, teria aderido às campanhas da igreja, onde esta campanha tinha por objetivo o ambiente libidinoso dos cassinos.²⁰

Esta medida foi amplamente aceita pelos congressistas, mesmo os da oposição ao governo, e pela imprensa em geral, e houve comemoração da sociedade e do parlamento deste período. Porém vem os efeitos colaterais desta medida, que exatamente foi a grande massa de empregos perdidos no país, no qual esses cassinos mantinham.

{...}8.000 pessoas desempregadas em Santos com o fechamento de todos os cassinos – diminuiu em 80% o movimento de passagens entre a capital e a cidade praiana – calmaria nos hotéis e nas ruas da cidade – pleiteiam os músicos “shows” nos cinemas e indenização – a situação dos carteadores, “croupiers” e outros empregados dos salões de jogos – as artistas.²¹

Da noite para o dia está prática, tornou-se ilegal e clandestina, foi de grande repercussão em todo o país, e principalmente no estado do Rio de Janeiro, onde se concentrava os grandes cassinos e famosas casas de eventos. destinadas aos seus frequentadores. Repercutiu nos jornais da época, o abalo dos empresários deste ramo, onde a maioria deles apoiaram, a campanha do

19 Hoje completa 75 anos da absurda proibição dos cassinos no Brasil, Games Magazine Brasil, 2021, Disponível em: <<https://web.gamesbras.com/cassinos/2021/4/30/hoje-completa-75-anos-da-absurda-proibio-dos-cassi-nos-no-brasil-22903.html>> Acesso em: 13 de set. 2021.

20 MASI, Carlos Velho, **A Proibição dos Jogos de Azar no Brasil**, Canal Ciências Criminais, 2017, Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/jogo-azar-brasil/>> Acesso em: 13 de set. 2021

21 1946 **APUD** GOMES, Gabriel Augusto. Os jogos de azar no Brasil: crônicas de um país que proíbe, mas explora. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA, Caruaru, 2019. p. 11.

Presidente Eurico Gaspar Dutra, contra o candidato derrotado brigadeiro Eduardo Gomes, justamente com receio dessa praticar torna-se ilegal.

{...}Senhores e senhoras, façam suas apostas para a última jogada de roleta no Brasil!”... Em tom solene, tentando segurar lágrimas que brotavam de seus olhos, José Caribé da Rocha, diretor do cassino Copacabana Palace, no Rio de Janeiro, anunciou, às 11 horas da noite do dia 30 de abril de 1946, a última partida de roleta em cassinos brasileiros, encerrando um período de muito glamour, histórias e luxo. Após o anúncio, o choro contido aflorou, expressando em seu rosto o mesmo sentimento de milhares de frequentadores e de mais de 40 mil trabalhadores dos cerca de 70 cassinos que existiam no Brasil naquela época. Poucos minutos depois.²²

Tempo se passaram, e no ano de 1962, o próprio Governo Federal, ampliou seu ponto de vista sobre a matéria de jogos de azar, onde foi consagrado (atribuído), a Caixa Econômica Federal, a regulamentação de casas Lotéricas, e a comercialização de sorteios de apostas. Meados do ano de 1969, o Estado, editou uma medida onde a própria União, estava autorizada a regulamentar e explorar com exclusividade as loterias Federais, Decreto-Lei nº 594/69. Com essa nova modalidade, surgiu uma esperança na sociedade para legalização dos jogos de azar, mas ainda não era o início de se regulamentar esta prática, pelos seguintes anos a única forma de fazer algum jogo foi apenas nesta modalidade nova, regulamentada pela União.²³

Tratando-se desta nova modalidade de sorteios de apostas, Gabriel Augusto Gomes, trata em seu artigo, da seguinte forma:

[...] As Loterias Caixa têm como atividade fim o repasse social, onde, a aplicação dos rendimentos vai para áreas como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Comitês Olímpico e Paralímpico Brasileiro, Seguridade Social, Fundos Nacionais da Cultura, Saúde, Penitenciário e de apoio à Criança e Adolescente (LOTÉRIAS...). No ano de 2018, as “fezinhas” feitas na Mega-Sena, Loto Fácil, Quina etc., renderam à Caixa Econômica um montante de R\$ 13,85 bilhões²⁴

22 Hoje completa 75 anos da absurda proibição dos cassinos no Brasil, **Games Magazine Brasil**, 2021, Disponível em: <<https://web.gamesbras.com/cassinos/2021/4/30/hoje-completa-75-anos-da-absurda-proibio-dos-cassi-nos-no-brasil-22903.html>> Acesso em: 13 de set. 2021.

23 BRASIL. Senado Federal. **Decreto-Lei N° 594, de 1969**. Institui a Loteria Esportiva Federal e dá Outras Providências. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/norma/523821>> Acesso em: 10 de set. 2021.

24 GOMES, Gabriel Augusto. **Os jogos de azar no Brasil: crônicas de um país que profibe, mas explora**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA, Caruaru, 2019. P. 11.

Na década dos anos 90, surge mais nova modalidade de jogo, autorizado pelo o Estado, onde poderia praticar o jogo de azar, na forma de bingo em clubes esportivos, esta autorização decorre da Lei nº 8672, conhecida por “Lei Zico” que ocorreu no ano de 1993 no governo de Itamar Franco, em consequência a publicação desta medida, logo se espalhou por todo o país, clubes de bingos. A intenção do governo era “normas gerais sobre desportos [...]”, porém em seu artigo 57, em que autoriza entidades esportivas promover bingos.²⁵

No ano de de 1998, advém mais uma nova Lei sobre esta matéria, que foi a Lei nº 9.615/98, chamada por ‘Lei Pelé’ que revogou a “lei Zico”, com esta nova Lei em vigor foi de total liberação de bingos em todo território nacional, com uma limitação de público, isto porque só estaria autorizado entrada de pessoas maiores de 18 anos nas salas de jogos.²⁶

Breve tempo, presidente Fernando Henrique Cardoso, proibiu qualquer prática de jogo de azar, inclusive o mais recente jogo que era o bingo, através da Lei nº 9.981/00, conhecida “Lei Maguito” então foi revogado qualquer autorização de jogar bingo. contudo esta lei reflete até hoje seus efeitos, onde continua a proibição deste jogo.²⁷

As apostas esportivas são tão antigas quanto à humanidade. Um fiel exemplo está nos jogos olímpicos, que pegaram no gosto popular e se consolidaram como o maior evento esportivo do mundo até os dias de hoje. Muitos não sabem que as apostas esportivas existem desde o surgimento dos jogos olímpicos, entretanto, existem evidências de que as civilizações antigas já tinham o hábito de jogar entre si visando ganhar algo em troca, com a chance de perda.

Com o passar do tempo e com a evolução tecnológica a qual temos hoje surgiu possibilidade de fazermos apostas online em jogos ao vivo através de sites de apostas esportivas com quota fixa.

Site esses que possuem sua legalização fora do nosso país, mas que estão atuando no Brasil, essa legalização a qual possibilitou que as casas de apostas atuassem de forma legal em nosso território deu-se desde 2018 quando o governo federal sancionou a MP 846, relacionada

25 BRASIL. Poder Executivo, **Lei Nº 8.672, de 1993**. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Art. 57. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18672.htm> Acesso em: 10 de set. de 2021.

26 BRASIL. Poder Executivo. **Lei 9.615, de 1998**. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.html> Acesso em: 11 de set. 2021.

27 BRASIL. Poder Executivo. **Lei Nº 9.981, de 2000**. Altera dispositivos da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9981.htm> Acesso em: 11 de set. 2021.

justamente a essas apostas esportivas com quota fixa. Onde os apostadores e trader esportivo conseguem realizar suas transações em diversos esportes como, por exemplo, futebol, MMA, basquete, vôlei.²⁸

A Medida Provisória relatada acima, foi convertida no dia 12 de dezembro de 2018 na Lei N° 13.756, onde dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias.²⁹

Com a legalização das apostas esportivas no Brasil poderá haver um aumento nas arrecadações pelo governo federal através de tributações e autorizações, também trará benefícios para as agremiações com patrocínios feitos pelas bancas sem nenhuma restrição.

Atualmente já estamos presenciando esse fato com mais frequência nos principais campeonatos futebolísticos realizado no Brasil (Liga brasileira de futebol profissional entre clubes do Brasil) onde as casas de apostas esportivas estão estampadas em camisas e placas dos mais diversos times participantes desta competição, gerando lucro e visibilidade tanto para os clubes como para as empresas patrocinadoras.

Um grande exemplo de uso desses jogos de azar está relacionado ao brasileirão (principal campeonato de futebol do Brasil) visto que, cerca de 15 equipes que disputam o mesmo são patrocinadas por casas de apostas que atuam no Brasil, mas essas mesmas casas virtuais possuem sede no exterior (em países que legalizam essa prática) deixando assim de gerar mais lucros e receitas para o próprio país.

Como relata Paulo Rafael Costa Carvalho em sua tese, sobre a legalização dos jogos de azar em países vizinhos.

(...) É possível observar que a legalização dos jogos de azar nos países próximos ao Brasil tem trazido benefícios para os mesmos e hoje é uma importante forma de renda para a economia destas nações. Porém, a questão dos jogos de azar não é debatida apenas na América do Sul, mas no mundo todo. Na Europa, também existem muitos países que tratam desta questão como uma atividade lícita e que gera uma grande fonte de renda. Como os países europeus muitas vezes são vistos como países desenvolvidos e

28 BRASIL. Poder Executivo. **Medida Provisória N° 846, de 2018**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Mpv/mpv846.html> Acesso em: 05 de set. 2021.

29 BRASIL. Poder Executivo. **Lei N° 13.756, de 2018**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13756.html> Acesso em: 10 de set. 2021.

exemplos a serem seguidos, cabe analisarmos como funciona a regulamentação dos jogos de azar em alguns destes países.³⁰

Já se sabe que uma coisa leva a outra, assim como também se sabe que esses jogos acontecem, tendo esse ponto de vista, legalizar os jogos de azar no Brasil, além de possibilitar a fixação da sede dessas casas de aposta, aumentaria também o capital gerado através delas. Além claro de geração de empregos, maior atividade comercial, etc.

Após a proibição dos jogos de azar no Brasil, houve aumento no índice de desemprego como Paulo Rafael Costa Carvalho descreve em seu artigo.

Com tal atitude do então presidente, houve um aumento no índice de desemprego do país, uma vez que com o fechamento dos cassinos, os funcionários que ali trabalhavam perderam seus empregos. Muitos continuaram trabalhando de forma clandestina, pelo fato de que não receberam qualquer tipo de indenização e precisavam se sustentar de alguma forma.³¹

Como se percebe, a história do nosso país esteve profundamente ligada as tradições dos jogos, sendo suas modalidades se renovando com o passar do tempo, até mesmo nossas paixões esportivas não passaram em branco, especialmente o futebol, na qual os brasileiros têm uma relação fervorosa com esse esporte.

2 ATUAL REALIDADE SOCIAL EM PUNIR E PROIBIR

O jogo de azar é uma prática bastante polêmica, atualmente essa discussão é muito antiga, o embasamento para sua proibição na década de 40, na qual se falava muito que era uma afronta aos bons costumes e a religião. Hoje a sociedade não tem mais essa visão de que isto é algo errado, apesar de estar proibido até os dias de hoje.³²

A presunção de que no caso esta prática seja legalizada, estará tirando essa modalidade da ilegalidade, onde fortemente esta indústria tem resistido das supostas “perseguições estatais

30 CARVALHO, Ana Carolina Barreto Andrade de. **Fazenda uma “fezinha”**: a tutela jurídica sobre os jogos de azar. 2017. 25f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense UFF, Niterói, 2017. p 21.

31 Idem, p. 6

32 RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert; RIBEIRO, Gustavo Sampaio de Abreu. **O dobro ou nada**: a regulação de jogos de azar. Rev. direito GV, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 625-650, dez. 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322012000200010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 15 de out 2021.

e opressões” da mesma. Ao contrário, se esta prática for legalizada e regulamentada, esta indústria passará a pagar tributos, como qualquer outro setor da economia.³³

Destaca-se que se esta prática for mantida na ilegalidade, impulsionara a determinados grupos (radicais), onde estes usuários irão a procura justamente por essa indústria, simplesmente pelo fato de serem ilegais suas práticas de jogos. Observa-se que se de alguma forma seja regulamentada e legalizada, esses usuários a procura de “adrenalina” pelo fato de algo proibido, irão transferir seus recursos para outros tipos de práticas e não mais em jogos de azar, com isto o Estado terá mais força em fiscalizar, e um maior controle deste setor.³⁴

Tratando-se desta modalidade de “legalização/arrecadação”, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e Gustavo Sampaio de Abreu Ribeiro, trata da seguinte forma:

{...}. Por binômio "legalização/arrecadação" queremos dizer o argumento, usualmente levantado no atual debate sobre regulamentação de jogos de azar, fundamentado em dois pilares. O primeiro é a presunção de que, se legalizarmos a prática de determinado jogo de azar, estaremos contribuindo para a retirada da ilegalidade de uma indústria que resiste à (suposta) repressão estatal. O segundo pilar é que, uma vez legalizados os jogos, essa indústria passará a pagar tributos, aumentando a receita tributária dos entes federativos competentes. O nosso argumento é que o binômio "legalização/arrecadação" pautava grande parte do atual debate sobre regulação de jogos de azar.³⁵

Verifica-se que a corrente que se posiciona contrária à legalização dos jogos de azar, creem que esta atividade ou modalidade, é um setor marginal onde ocorre o favorecimento ou facilita a prática de outros crimes, atualmente este posicionamento contrário, cada vez mais tem se tornado, um equívoco, devido a evolução da sociedade e com a modernidade atual, onde a óptica global, não é mais a mesma de tempos atrás.

Nas últimas décadas, grande parte das democracias, têm legalizado esta prática, com isto a geração de emprego nesses países tem cada vez mais aumentado, é de muita importância para setor público, a tributação valiosa desses jogos. Contudo, é de nota-se que a lavagem de dinheiro é combatida através de controles eletrônicos, a implementação de tecnologias devido à arrecadação de tributos dessa exploração.

Neste raciocínio Mateus Faier da Silva e Renato Lopes Costa, discorre sobre este tema:

33 RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert; RIBEIRO, Gustavo Sampaio de Abreu. **O dobro ou nada:** a regulação de jogos de azar. Rev. direito GV, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 625-650, dez. 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322012000200010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 15 de out 2021.

34 Idem

35 Ibidem

{...} nota-se que a lavagem de dinheiro, que é comumente associada aos cassinos, é hoje eficientemente combatida mediante controles eletrônicos que a tecnologia moderna permite. Além do mais, qualquer empresa do setor de serviços pode se prestar à lavagem de dinheiro sem que se imagine proibir essas atividades.³⁶

Notamos que existência dos jogos de azar, é abrangente e universal, em grande parte dos continentes, legalizado ou não, mas sempre prevaleceu a exploração, não é na ilegalidade que esta prática deixará de existir, a ideia da ilegalidade por si só não abolirá a exploração desta indústria, simplesmente será de controlada por grupos de criminosos. Com o controle desses grupos a exploração será da mesma forma como ocorre com as drogas ilícitas, com isto o Estado, poderá ter mais despesas para combater este “mercado paralelo”.³⁷

Este tema sobre a legalização dos jogos de azar é bem discutido, entres os autores, muitos defendem a legalização, em que atuação do Estado não seja em combater esta prática ou indústria, mas sim a autorização de alguns jogos, e sua regulamentação, nas quais encontram proibidas em todo território nacional. É muito defendido e também de muita importância para alguns autores, em que estes jogos sejam um novo mercado para o Estado, um reflexo desta autorização seria a diminuição das atividades criminosas.³⁸

Compreende-se que a legislação atual não condiz mais com a realidade do país, onde as justificativas para a proibição dos jogos foram em preceitos religioso, e a atual constituição, descreve que o Estado é laico. Com isso essa prática tem sido muito explorada não de maneira lícita, mas de maneira criminosa. Não há nenhum benefício para o Estado, justamente devido a não autorização da exploração, com isto não havendo uma regulamentação para o pagamento de impostos, já que não há nenhum requisito para a exploração, nota-se que os seus organizadores fazem de maneira que cada vez mais se torne algo vicioso.³⁹

É de maneira equivocada e contraditória, na qual o país trata os jogos de azar em forma de contravenção penal, onde é de notório saber, a permissão, de uma modalidade de exploração

36 SILVA, Mateus Faier da, COSTA, Renato Lopes, **A Proibição dos Jogos de Azar no Brasil**, Disponível em: <<http://fadipa.educacao.ws/ojs-2.3.3-3/index.php/cjuridicas/article/viewFile/231/pdf>> acesso em 15 de out 2021. p. 7

37 SCALEA, José Augusto. **Uma análise jurídica, econômica e comportamental acerca da legalização dos “jogos de azar” no Brasil**. 2017. 135 f. Dissertação (Programa Stricto Sensu em Direito) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2017. p. 23

38 Idem

39 REIS, Vinicius Candido dos. **Jogos de azar no Brasil: uma análise da legislação sobre o jogo e dos efeitos de sua possível liberação**. 2018. 81 f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. p. 55

de jogo de maneira legal e lícita, que são as apostas feitas em lotéricas, as justificativas e argumentos para a proibição dos jogos de azar, que foram segundo preceitos religiosos e moralistas, são contraditórias essa alegação devido a exploração de apostas em lotéricas em todo território nacional.

Corroborando com exposto acima, Vinicius Candido dos Reis, trata da seguinte forma:

{...}. Pode-se até dizer ironicamente que o Estado mantém a proibição dos jogos para evitar a concorrência, mas isso, como veremos adiante, também não faria sentido, visto que a destinação da arrecadação dos jogos de azar praticados pelas loterias, como seguridade social, educação, saúde, esporte, dentre outros, seriam as mesmas dos cassinos, bingos e jogo do bicho, que possuem um enorme potencial arrecadatório.⁴⁰

É de muita necessidade que o Estado, comece a refletir, uma forma para a liberação destes jogos, com planejamento, e projeções traçadas para a sua regulamentação, uma nova legislação bem elaborada com diretrizes, que estejam no mesmo patamar da nova visão da sociedade. Este diploma atual, não se condiz mais com a sociedade, e não supre mais as expectativas do país.

Acerca do cenário da possível liberação, existe um projeto de Lei nº 186/14, este sendo o mais recente no congresso nacional. Em sua redação nota-se que há inúmeras mudanças acerca desta prática, assim visando regulamentar um maior número de modalidades de jogos, e deixando espaço para que futuros jogos que venham surgir, sejam regulamentados.⁴¹

Um aspecto bem destacado pelo o projeto de Lei nº 186/14, ao que se refere sobre a história do jogo, e sua cultura no país, seu compromisso em relação às expectativas sociais. A óptica deste projeto é a organização desta indústria, como qualquer outro setor econômico, com ideias totalmente abrangentes, e relacionadas à modernidade que propôs a sociedade a evolução constante. Em seu artigo 2º trata o valor cultural, da seguinte forma:⁴²

40 REIS, Vinicius Candido dos. **Jogos de azar no Brasil: uma análise da legislação sobre o jogo e dos efeitos de sua possível liberação.** 2018. 81 f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. p.56

41 BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei Nº 186, de 2014.** Dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/117805>. Acesso em: 18 de out 2021.

42 Idem

{...} Art. 2º Fica autorizada, nos termos desta Lei e de seu regulamento, a exploração de jogos de azar em todo o território nacional em reconhecimento ao seu valor histórico-cultural e à sua finalidade social para o País.⁴³

A proibição destes jogos, é algo fora da realidade atual do país, se torna descontextualizado, por ser uma democracia, onde seu principal objetivo é as liberdades individuais. Os argumentos para a proibição na década passada, não se alinham mais com os avanços e a modernidade atual. Não há como deixar de lado ou até mesmo ignorar a tradição e o valor cultural dos jogos de azar no Brasil, verifica-se que este jogo vem resistindo para a sua existência, na qual, é proibido suas práticas em todo território nacional.⁴⁴

Atualmente observa-se que, apenas dos 193 países-membros da ONU, apenas 37 proíbem a prática da jogatina⁴⁵, eis que vemos uma quebra de paradigma, em relação a essa prática, onde grande parte da população mundial, ao passar do tempo vem mudando drasticamente suas concepções, onde os países que insistem na proibição, acabam ficando anacrônicos.

Estima-se que nos EUA, o maior arrecadador de dinheiro de jogos de aposta do mundo, movimenta mais de U\$500 bilhões anualmente, entretanto em se tratando de números, essa atividade é apenas 27% da economia de *Las Vegas*, sua principal cidade de jogatina.⁴⁶

É nesse sentido que o Brasil deve seguir, pois além da possível arrecadação financeira, outras modalidades irão se desenvolver junto dessa prática, tais como shows artísticos, turismo, alimentação, e uma infinidade de recursos que podem ser angariadas pelo estado.

Outro ponto bastante salutar, é o fato que muitas das jogatinas se entranharam na vida cotidiana da população, fazendo com que essa aceitação se torne algo natural ao longo do

43 BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei Nº 186, de 2014**. Dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/117805>. Acesso em: 18 de out 2021.

44 REIS, Vinícios Candido dos. **Jogos de azar no Brasil: uma análise da legislação sobre o jogo e dos efeitos de sua possível liberação**. 2018. 81 f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018. p. 74

45 BRASIL, Câmara Legislativa. Dos 193 países-membros da ONU, apenas 37 proíbem os chamados “jogos de azar”. **Radio Câmara**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/radio/programas/480903-dos-193-paises-membros-da-onu-apenas-37-proibem-os-chamados-jogos-de-azar/>> Acesso em: 11 de out. 2021.

46 Jogos de azar já movimentam R\$ 34,1 bilhões por ano. **Jornal Brasilturis**, 16 de abr. 2018. Disponível em: <<https://brasilturis.com.br/jogos-de-azar-ja-movimentam-r-341-bilhoes-por-ano/>> Acesso em: 11 de out. 2021.

tempo, muitas pessoas nem sabem que tal prática é criminosa, em uma entrevista para a revista *Veja Rio*, o cantor Zeca Pagodinho, declarou que tem o hábito de jogar no Jogo do Bicho, e que não sabia que tal prática era proibida:

Ainda costuma jogar no bicho? É claro. Outro dia coloquei 100 reais e ganhei 1 800. Ganho quase toda semana e distribuo o dinheiro pro cozinheiro, pro motorista, pra todo mundo. Já ganhei 10 000 reais num só jogo. Então você é a favor da legalização do jogo do bicho? É ilegal?⁴⁷ (*Grifos nossos*)

Tratando-se do futebol brasileiro é certo falar que as empresas de apostas estão dominando esse campo. Esse segmento vem crescendo expressivamente no Brasil, mesmo ainda muitas pessoas acreditando que seja um conduto ilegal as apostas acontecem de forma lícita e com sites on-line para os interessados e apaixonados tanto por esporte como pelas apostas.

As apostas esportivas são semelhantes a apostas a quais já estamos acostumados. Nesse modo de apostas, como por exemplo o futebol, o apostador deposita seu dinheiro em qual time ele acha que vai ganhar, quantos gols pode sair no 1º ou 2º tempo ou ambos os tempos, escanteios que venham a surgir e até mesmo cartões. As apostas são feitas em dinheiro e o apostador já tem uma estimativa de um retorno já que são apostas por cota fixa “uma loteria que o apostador tenta prever o resultado de eventos reais esportivos”.⁴⁸

Essa crescente é tão significativa que pessoas já vendem curso e métodos de como realizar as apostas e os determinados momentos de entrar em uma operação ou não. Visto por muitos amantes do futebol e de outras modalidades do esporte como uma oportunidade de acompanhar seus jogos de coração e como consequência poder ganhar dinheiro com eles.

Na realidade social de hoje com relação a apostas esportivas divide-se em 2 grupos que são, *trading* e *punter*.⁴⁹

Punter é o apostador que realiza uma operação é apenas aguarda o resultado final da modalidade que ele apostou, onde ele saberá se sua operação foi bem sucedida ou não. Ou seja,

47 GUIMARÃES, Cleo. Cantor lança novo disco e fala sobre o hábito de fazer as unhas, a hipocondria e o gosto por vinhos franceses: ‘tem que ser de Bordeaux’, afirma. **Veja Rio**. 6 de mar. 2020. Disponível em: <<https://vejario.abril.com.br/beira-mar/zeca-pagodinho-depressao/>> Acesso em: 17 de out. 2021.

48 REJANE, Stefani. Apostas esportivas no Brasil: Entenda como funciona. **Jus.com.br**. julho de 2021. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/92170/apostas-esportivas-no-brasil-entenda-como-funciona>> Acesso em: 14 de out. de 2021.

49 Idem

ele disputa diretamente com a casa de aposta caso obtenha resultado ele ganha o prêmio exposto, caso contrário ele perde o valor que colocou para a banca.⁵⁰

Já o *trading* ele é diferente do *punter* pois estuda bastante as variações do determinado esporte, cotações do momento mostrando que seus ganhos independem do resultado visto que ele opera no decorrer do jogo, os *trader* negociam suas apostas e muitos hoje no Brasil estão conseguindo sustentos e benfeitorias simplesmente apostando e vendendo curso como já mencionado acima.⁵¹

A forma mais segura de fazer apostas esportivas é por meio das plataformas on-line. O mercado, conforme vimos, cresceu consideravelmente no Brasil. Existem muitas casas de apostas operando virtualmente devido principalmente a facilidade no acesso.

O exercício dessas apostas no Brasil não é ilícito, o presidente do Brasil Michel Temer em 2018 sancionou a lei 13.756/18 que condescendeu um aval provisório a esse segmento de apostas esportivas. Lei essa que foi importantíssima tanto para apostadores como para alguns clubes do campeonato brasileiro que começaram também lucrar através de patrocínios. Para se ter uma ideia dos 20 times da Série A do brasileirão 19 deles são patrocinados por essas casas de apostas e não para por aí, ainda estão presentes em comerciais na TV e em placas de publicidades nos estádios.⁵²

A expectativa era que a legislação entrasse em vigor em 2019, mas devido à pandemia do Covid-19, este prazo foi postergado. Com a regulamentação, os benefícios podem ser grandes. O mercado de apostas online tem um potencial muito maior do que as loterias atuais, principalmente pelo maior engajamento dos jovens e pela nova forma de experiência com o esporte.

Com a apostas vem uma boa base de lucros que devem ter seus ganhos declarados através do imposto de renda, onde deixa claro a transparência das apostas esportivas e consequentemente controle que o estado terá para realizar fiscalizações.

50 REJANE, Stefani. Apostas esportivas no Brasil: Entenda como funciona. **Jus.com.br**. julho de 2021. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/92170/apostas-esportivas-no-brasil-entenda-como-funciona>> Acesso em: 14 de out. de 2021..

51 Idem

52 Sites de apostas patrocinam 19 dos 20 clubes da Série A do Brasileirão. **Jornal Estado de Minas**. 26 de agosto de 2021. Disponível em: <<https://www.em.com.br/app/noticia/empresas/2021/08/26/interna-empresas,1299654/sites-de-apostas-patrocinam-19-dos-20-clubes-da-serie-a-do-brasileirao.shtml>> Acesso em: 15 de out. 2021.

3 OS EFEITOS DA LEGALIZAÇÃO

Verifica-se que o Estado deixa de arrecadar com os jogos de azar, onde essa indústria de jogos, em aspectos financeiros é como qualquer outro setor econômico, mas de forma ilícita, com altos movimentos em dinheiro. A não legalização é algo muito pejorativo para o país, pela sua falta de contribuição com os pagamentos de impostos, deste setor.

As diversas formas de jogos só têm de acrescentar para governo, isso visando a questão financeira desse mundo de jogos, onde podemos ver que na década de 40, quando foi proibido estas práticas, nesta época existiam cerca de 40 mil pessoas empregadas para atender esse mercado, que cada vez mais estava em constante mudanças, a cerca de sua movimentação. Neste período o Brasil tinha cerca de 41.236.315 habitantes, se observado estes números e compararmos com o Brasil de hoje, pode-se fazer uma análise que na média poderia hoje ter em cerca de 200 mil pessoas empregados neste setor, mais isto é apenas um comparativo, já que a realidade de hoje é bem diferente da década de 40.⁵³

Uma breve análise ao setor do turismo, pode-se constatar o quanto o Brasil deixa de movimentar com a visitação de turistas, em procura de conhecer casas de cassinos. Segundo os dados do ministério do turismo o país recebeu entres os anos de 2014 a 2018, por volta de 6,5 turistas, em apenas um comparativo com a cidade de Las Vegas, estado de Nevada, nos Estado Unidos, qual a mesma é conhecida “capital mundial do jogo”, neste mesmo período que foi referido, em um só ano, a visitação de turistas foi em cerca de 38 milhões.⁵⁴

{...}. Se formos comparar com Cuba, por exemplo, a ilha comunista dos irmãos Fidel recebeu 3 milhões de turistas no mesmo intervalo. Cuba, com pouco menos de 12 milhões de habitantes, não tem cassinos, mas atraiu metade do número de visitantes que vieram ao Brasil. Cuba tem 109 mil km², pouco maior do que o estado de Santa Catarina. O Brasil, com mais de 220 milhões de habitantes e o quinto maior país do mundo, com 8,5 milhões de km², precisa da ferramenta dos cassinos para oferecer atrações adicionais às suas belas montanhas, ao cerrado, ao pantanal e às praias de todos os tipos, com areias claras ou escuras, águas mansas ou agitadas e uma infinidade de belezas que só o Brasil possui.⁵⁵

53 Hoje completa 75 anos da absurda proibição dos cassinos no Brasil, **Games Magazine Brasil**, 2021, disponível em: <<https://web.gamesbras.com/cassinos/2021/4/30/hoje-completa-75-anos-da-absurda-proibio-dos-cassinos-no-brasil-22903.html>, > Acesso em: 23 de out 2021.

54 Idem

55 Ibidem

Conforme uma abordagem mais profunda sobre os benefícios da legalização dos jogos de azar, identifica o quanto poderia constituir a contribuição desta prática para o Estado, até mesmo pode-se ter uma ideia de que esta contribuição se equivale a simplesmente um adicional econômico, em que esta renda serviria também para o desenvolvimento de outras áreas. Sem precisar aumentar os impostos de outros setores, para satisfazer com os custos de causas importantes.

Um outro ponto positivo para o governo, no tocante a legalização, aconteceria justamente a redução de custos para combater estas práticas ilícitas, faria a diminuição de organização criminosas, onde estas controlam essa indústria. Ao invés de despesas, se tornaria renda, para investimentos em tecnologia e em outras diversas causas, que não tem recursos próprios para seus custos.

Neste mesmo sentido Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e Gustavo Sampaio de Abreu Ribeiro, argumentam sobre os benefícios da legalização, discorre da seguinte forma:

{...} benefício com a legalização da prática de jogos de azar: renda adicional para o governo sem o aumento dos demais tributos. Isto porque, na medida em que uma nova atividade é legalizada - e assim, estimulada, pela redução dos custos associados à ilegalidade -, o governo pode tributá-la, angariando recursos para investir em outras causas como educação, saúde, cultura e esportes. Normalmente aliado a esse raciocínio, há o argumento de que a legalização de jogos pode revitalizar áreas economicamente decadentes, principalmente ao fomentar o turismo. Essas proposições são, no mínimo, complexas e requerem análises mais específicas do que as usualmente disponíveis. Sendo assim, exploremos outros possíveis benefícios associados a jogos de azar.⁵⁶

Há uma corrente argumentativa para a legalização, é de que isto poderia ser mais uma forma de lazer para a população, em que ao anexar sua utilidade, deixaria de lado a visão de apenas um investimento “para ganhar dinheiro ou enriquecimento fácil”, mas sim proporcionar às pessoas em que esta prática seria mais um produto de consumo. A transgênica de algo ilícito “ilegal” para passar a ser praticado e movimentado de forma legal estando à disposição da sociedade, com uma lei regulamentadora bem elaborada, respeitado seu histórico cultural.⁵⁷

56 RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert; RIBEIRO, Gustavo Sampaio de Abreu. **O dobro ou nada:** a regulação de jogos de azar. Revista. Direito GV, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 625-650, dez. 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322012000200010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 24 de out 2021.

57 Idem

A liberação e regulamentação destes jogos, em todas as suas práticas, há uma óptica que visa agregar um grande aliado ao setor econômico, com grandes movimentações financeiras, uma alta arrecadação de tributos por parte do Governo e a geração de inúmeros empregos no mercado diretos e indiretos, com isso equipara com objetivo do projeto de lei que se encontra no Senado Federal que é a (PL 2648/19), prever uma circulação na economia de R\$ 70 bilhões, e cerca de 700 mil empregos diretos, isto apenas é uma previsão.⁵⁸

Seguindo essa perspectiva as classes mais baixas, seriam positivamente afetadas, ao passo que teríamos um aumento de vagas de empregos no mercado de trabalho, inclusive de forma legalizada, com pessoas trabalhando com suas carteiras assinadas⁵⁹, algo que nosso país agoniza nos tempos atuais, onde conseqüente, com maior renda entre as pessoas, as taxas de criminalidade também seguiriam a tendencia de diminuir, nessa visão mencionam Regazzo e Ribeiro:

Primeiro, diretamente, ao aumentar as oportunidades de empregos formais (sobretudo para empregos de baixa qualificação), a indústria de jogos de azar daria uma oportunidade adicional a indivíduos que, caso contrário, optariam por explorar atividades ilícitas como forma de angariar renda; e segundo, indiretamente, devido às externalidades positivas associadas ao aumento no desenvolvimento econômico de certas regiões. Na medida em que determinada região passa por um grau maior de desenvolvimento econômico, crescem sua renda per capita e as oportunidades de emprego em setores legais, dentro e fora da indústria de jogos, com a potencial queda das taxas de criminalidade.⁶⁰

Os usuários destas práticas, aguardam uma liberação ampla para todas as modalidades, em que uma lei seja bem elaborada e esperam que isto possa suprir todas as expectativas de seus operadores, que seja regulamentada todas as verticais neste setor. Ao tocante as apostas esportivas notam-se que está em processo de regulamentação para sua permissão, e já se constata uma verdadeira dimensão de sua movimentação no país, ao se tratar em questões financeiras e pode-se apurar um movimento de bilhões de reais, mais especificamente em torno

58 BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei Nº 2.648, de 2019**. Dispõe sobre a exploração de cassinos em resorts instalados ou que venha a se instalar em qualquer parte do território nacional, e dá outras providências. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/136605>. Acesso em: 24 de out 2021

59 RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert; RIBEIRO, Gustavo Sampaio de Abreu. **O dobro ou nada:** a regulação de jogos de azar. In: Rev. Direito GV, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 634, Dez. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322012000200010&lng=en&nrm=iso. Acesso em 06 de nov. 2021.

60 Idem

de 4 bilhões, isto no ano de 2018, com simples fato que neste mesmo ano, foi discutido uma lei “das apostas esportivas”.⁶¹

{...}. Assim, está mais do que na hora de o Brasil regulamentar todas as verticais de jogos, gerar centenas de milhares de empregos, atrair turistas e arrecadar bilhões de reais em impostos. Pode apostar, é uma escolha sensata.⁶²

A ilegalidade que os jogos se encontram no país, não deixou essa indústria de arrecadar fortunas com essa prática, este setor só tem aumentado nos últimos anos, isto devido ao avanço da tecnologia que fez com que esta prática chegasse a mais lugares, que não é mais apenas fisicamente, mas de forma online, isto ocorre por conta do impulso que a internet tem feito durante todo esse tempo. O papel da internet foi um divisor de águas para esta indústria, na qual conecta-se o usuário a essas casas de jogos (bancas), a internet é um aliado muito forte, verifica-se que depois que começou a ter jogos e apostas online, cresce os números de jogadores, e consequentemente aumentou as arrecadações.

{...} A legislação proibitiva não alterou o cenário de ilegalidade do jogo no Brasil, que movimentava anualmente em apostas clandestinas mais de R\$ 18 bilhões com o jogo do bicho, bingos, caça-níqueis e apostas esportivas, i-Gaming e pôquer pela internet. Segundo o Ipsos, atualmente no Brasil cerca de 8,7 milhões de pessoas jogam algum tipo de jogo on-line, sendo que 2 milhões praticam o pôquer on-line. Mesmo não sendo uma atividade legalizada no Brasil, as empresas de apostas online lucram com clientes brasileiros mais de US\$ 200 milhões anuais, segundo estimativas da revista iGame Review O estudo do mercado do jogo ilegal no Brasil, apresentado no Seminário Internacional ‘Gestão Integral de Salas de Jogos’ em Mar del Plata, na Argentina estimou-se que os brasileiros apostem anualmente cerca de US\$ 800 milhões pela rede mundial de computadores.⁶³

A autorização desta prática, foi bem acolhida em países vizinhos do Brasil, ou até mesmo em outros continentes, esses países viram que isto seria mais uma fonte de renda para o Estado, onde hoje se encontra diversos benefícios que essas nações, obtiveram através da legalização, e é de suma importância os impostos gerados por esse setor. Grande parte destas nações, são países desenvolvidos (de primeiro mundo), economias fortíssimas, tiveram a sensibilidade de ver esta indústria, como meio de arrecadações (receitas) adicionais para os cofres públicos.

61 Hoje completa 75 anos da absurda proibição dos cassinos no Brasil, **Games Magazine Brasil**, 2021. Disponível em: <<https://web.gamesbras.com/cassinos/2021/4/30/hoje-completa-75-anos-da-absurda-proibicao-dos-cassinos-no-brasil-22903.html>> Acesso em: 24 de out 2021.

62 Idem

63 MASI, Carlos Velho, A Proibição dos Jogos de Azar no Brasil, **Canal Ciências Criminais**, 2017. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/jogo-azar-brasil/>> Acesso em: 06 de nov. 2021

Na Europa, também existem muitos países que tratam desta questão como uma atividade lícita e que gera uma grande fonte de renda. Como os países europeus muitas vezes são vistos como países desenvolvidos e exemplos a serem seguidos, cabe analisarmos como funciona a regulamentação dos jogos de azar em alguns destes países.⁶⁴

Tendo observado o quanto há de benefícios para o Estado, com a legalização dos jogos de azar, isto é fator de suma importância para economia do país. Em diversos setores financeiros, há de se beneficiar com esta medida, a classe mais pobre, esta sim será a maior beneficiária, onde haverá uns vastos empregos neste setor, com arrecadação de tributos com essa indústria, o Governo poderá com esses recursos, aplicá-los em programas sociais, o aumento dos atendimentos em postos de saúdes, em lugares remotos, onde ainda não se foi alcançado.

Na seara jurídica, temos o Recurso Extraordinário 966.177 do STF, no qual o referido recurso, foi favorável a suspensão de processos que tramitava no TJRS, que se apurava as condutas do artigo 50 do Decreto-Lei nº 3.688/1941, discricionando ao juiz de primeiro grau analisar caso a caso a aplicabilidade de tal norma, entretanto não foi discutida o mérito que tratava a inconstitucionalidade do referido artigo.⁶⁵

Com as apostas esportivas legalizadas no Brasil, o governo ampliaria seus lucros com impostos, diminuiria a taxa de desempregos e desburocratizaria essa situação que se estende há vários anos. O governo criaria métodos e regras para as empresas que iriam adentrar ao mercado brasileiro. Permitindo que os cidadãos que manifestassem o desejo de jogar estivessem autorizados desde que, acatasse as regras implementadas pelo estado.

O mercado de jogos do Brasil, com a legalização de todas as modalidades, tem potencial de arrecadar R\$ 74 bilhões brutos (1% do PIB de 2020, de R\$ 7,4 trilhões), gerando cerca de R\$ 22 bilhões em receitas tributárias por ano. Isso sem contar as outorgas, estimadas em mais de R\$ 7 bilhões, os investimentos e o impacto econômico da cadeia produtiva. A legalização

64 CARVALHO, Paulo Rafael Costa. **O jogo de azar no Brasil: uma análise sobre a sua possível legalização**. 2019. 36 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019. p.21

65 STF. **RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 966.177 RS**. Relator: Ministro Luiz Fux. DJ: 06 de Julho de 2017. Portal do Supremo Tribunal Federal, Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoDetalhe.asp?incidente=4970952>>. Acesso em 30 out. 2021.

poderá gerar mais de 200 mil empregos diretos e formalizar outros 450 mil no jogo não regulado.⁶⁶

O Palácio do Planalto estima que pode arrecadar entre R\$ 4 bilhões e R\$ 10 bilhões somente com a regulamentação das apostas, sem contar a tributação sobre a atividade(...)⁶⁷

E no Brasil também há demanda. Um estudo do Instituto Brasileiro Jogo Legal (IJL) revela que mais de 20 milhões de brasileiros tentam a sorte diariamente no jogo do bicho. Outros 10 milhões procuram mais de 450 sites *offshore*, que oferecem apostas esportivas (legais e em processo de regulamentação) e os cassinos on-line (ilegais). Tudo isso sem que os cofres públicos arrecadem um único centavo.⁶⁸

O Brasil legalizando as apostas esportivas, deveria implementar um modelo de taxaço sobre o valor da aposta realizadas. Uma taxaço simples sendo fácil e transparente para calcular. Ou até mesmo cobrando taxas pela instalação de mesas e máquinas nos devidos pontos legalizados de cada banca.⁶⁹

Segundo estudos realizados o Brasil perde por não agilizar a legalização e consequentemente a adaptação da taxaço sobre as apostas esportivas, como visto, mais de 10 milhões de brasileiros realizam apostas em empresas que oferece as apostas de quota-fixa, que são apostas que mostram o percentual caso você venha a assertividade escolhida. Empresas essas que atuam no território nacional, porém, tem suas sedes legalizadas exterior, ou seja, atuam aqui, mas por falta da legalização todo o percentual de taxaço arrecadado vai para os governos dos países a quais estão legalizados.

Dessa forma deveria criar uma opção de taxaço, um modelo simples que não fizesse com que os jogadores se afastassem e sim jogassem mais ficando assim com uma certa tranquilidade e amparado na forma da lei. Um bom exemplo de taxa se daria na realização de cada aposta, ou até mesmo uma pequena taxa sobre as apostas com ganhos, são pontos que merecem uma maior atenção pois é um mercado que está movimentando muito entre os brasileiros.

66 Legalização: Hipocrisia versus realidade nos jogos de azar. **Jogo legal**, 13 de out. de 2021. Disponível em <<http://institutojogolegal.com.br/Home/Noticia/351>> Acesso em: 04 de nov. de 2021.

67 Sem regulamentação, aposta online dá lucro a jogo do bicho e empresas estrangeiras. **Época Negócios**, 10 de jan. 2021. Disponível em <<https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2021/01/sem-regulamentacao-aposta-online-da-lucro-jogo-do-bicho-e-empresas-estrangeiras.html>> Acesso em: : 04 de nov. de 2021

68 Legalização: Hipocrisia versus realidade nos jogos de azar. **Jogo legal**, 13 de out. de 2021. Disponível em< <http://institutojogolegal.com.br/Home/Noticia/351> > Acesso em: 04 de nov. de 2021.

69 Idem

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão da legalização desta indústria, de jogos de azar “prática”, é um assunto muito discutido, há muito tempo, isto devido o quanto o Estado deixa de arrecadar impostos, com esse setor financeiro. O Brasil tem grande potencial para regularizar este setor, de fato transformar do ilícito “ilegal”, para se tornar uma indústria que gera empregos e uma grande movimentação de receita, também ser mais um ponto atrativo para turistas.

A atual legislação não se harmoniza com a realidade do país hoje, apenas liberando as apostas através de casas lotéricas federais, o cidadão brasileiro está muito insatisfeito com isto, onde fica a liberdade? Não há outro caminho para ser trilhado, apenas através da legalização deste setor, criando uma lei que supra toda a demanda desta prática, havendo medidas de fiscalização, o grande ponto aqui é a questão dos tributos, quais seriam de grande proeminência para economia do país.

Observa-se o quanto os outros países, que o jogo de azar é legalizado, são desenvolvidos, isto se deve um pouco aos tributos deste setor, que contribuíram e contribuem até hoje para o desenvolvimento de diversas áreas e programas sociais. Dada atenção a isto nota-se o aumento de receitas para o Estado, não apenas só nos jogos, mas com outros setores que irão aumentar suas demandas, assim consumindo mais, gerando inúmeros empregos.

Contudo o Brasil conseguindo superar esse bloqueio que é a ilegalidade “proibição” dos jogos de azar, e tendo uma visão de que será de grande realce, para diversos setores a serem beneficiados com a liberação, exemplo as casas de cassino não estão apenas atreladas as mesas de jogos, mais também de grandes shows e movimentações em bares dentro destas casas, com isto o setor de eventos será favorecido juntamente com o setor turístico, com a legalização.

Na óptica de todo o artigo, é visível o quanto o Brasil precisa de facto, enfrentar este grande empecilho que é a proibição. É evidente de que estar se deixando de arrecadar tributos, uma vez que essa indústria se encontra na ilegalidade “ilicitude”, porém nunca deixou de existir, então é inevitável de que é primordial a legalização “autorização” destes jogos de azar.

O mercado de apostas esportivas no Brasil, já é uma realidade e que tomou uma proporção gigantesca, mesmo sem sua devida legalização. Essas apostas online no Brasil já existem sem qualquer controle das autoridades, são casas de apostas que possuem sedes localizadas no exterior e com suas devidas legalizações e atuam em sua grande maioria pela internet.

Já são mais de 20 países que tornaram lícita essa modalidade, sendo ótima fonte de renda para os mesmos, essa renda se dá a partir das arrecadações de impostos sobre as apostas, provando mais uma vez que quanto mais a demora para legalização aqui no Brasil, de fato, o governo continua deixando de arrecadar os impostos dos sites nacionais, por exemplo.

As apostas esportivas estão em expressão no mercado, visivelmente estão estampadas em quase todos os times que atuam na série A do campeonato brasileiro com exceção de apenas um time. E não para por aí, também estão em comerciais de TV, publicidades na web e estádios. É uma febre que precisa de uma maior atenção por parte das autoridades governamentais.

Trader como se classificam, são pessoas que estudam as apostas antes mesmo delas começarem, elas estudam probabilidades e possuem uma assertividade muito considerável, esses “*Traders*” hoje, possuem empresas que movimentam esse mercado de apostas esportivas com a venda de cursos no qual a finalidade é ensinar como operar e faturar nessas bancas online ou até mesmo em bancas físicas.

É fato que os jovens estão muito inseridos na internet e que a disseminação de informação é cada vez mais rápida e alcança ainda mais pessoas. Eles têm acesso inclusive a esses cursos oferecidos pelos “*traders*” no mercado de apostas online, as bancas podem ter potencial muito maior do que as loterias atuais, principalmente pelo maior engajamento dos jovens e pela nova forma de experiência com o esporte.

No Brasil poderia criar-se um código de conduta junto com um licenciamento operacional como recentemente foi criado na Alemanha. As empresas faziam seus cadastros, aceitando os termos de funcionamento e ficariam autorizadas licitamente para atuarem no mercado.

As empresas que não estivessem licenciadas não seriam bloqueadas de atuar, mas apresentariam competência jurídica onde bloquearia os pagamentos para esses sites, punindo bancos e instituições financeiras que processasse pagamentos para essas empresas ilegais. Tendo em vista todos os aspectos tratados acima, fica claro que teria um controle maior da situação e facilitaria no âmbito da taxaçaõ, aumentando a arrecadaçaõ e desburocratizando as apostas esportivas.

REFERÊNCIAS

ARGUELLO, Katie. **Criminalização Dos Jogos De Azar: A Contradição Entre Lei e Realidade Social**, Revista RIDB, n. 6, 2013.

BASILIO. Suellen Cristini. **Jogos De Azar: O projeto de Lei Nº 186/2014 Como Marco De Legalização Dos Jogos De Azar No Brasil**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade do Vale do Taquari UNIVATES, Lajeado, 2018.

BRASIL. Câmara Legislativa, **Decreto Lei Nº 3.987, de 1920**. Reorganiza os serviços da Saude Publica. Art. 14. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1920-1929/lei-3987-2-janeiro-1920-570495-publicacaooriginal-93627-pl.html>> Acesso em: 11 de set. 2021.

_____. Câmara Legislativa, **Decreto Lei Nº 241, de 1938**. Dispõe sobre o impôsto de licença para funcionamento, no Distrito Federal, dos casinos-balneários, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-241-4-fevereiro-1938-350951-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 12 de set. 2021.

_____. Câmara Legislativa. Dos 193 países-membros da ONU, apenas 37 proibem os chamados “jogos de azar”. **Radio Câmara**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/radio/programas/480903-dos-193-paises-membros-da-onu- apenas-37-proibem-os-chamados-jogos-de-azar/>> Acesso em: 11 de out. 2021.

_____. Câmara Legislativa. **Projeto de Lei Nº 442, de 1991**. Revoga os dispositivos legais que menciona, referentes à prática do " jogo do bicho ". Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15460>. Acesso em: 18 de maio 2021.

_____. **Decreto Lei Nº 3.688, de 1941**. Capítulo VII – Das Contravenções Relativas à Polícia de Costumes. Jogos de Azar. Art. 50. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3688-3-outubro-1941-413573-normaatualizada-pe.html>. Acesso em: 18 de maio 2021.

_____. **Decreto Lei Nº 3.688, de 1941**. Capítulo VII – Das Contravenções Relativas à Polícia de Costumes. Jogo do Bicho. Art. 58. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-3688-3-outubro-1941-413573-normaatualizada-pe.html>. Acesso em: 18 de maio 2021.

_____. Poder Executivo. **Lei N° 5.452, de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.html> Acesso em: 10 de set. 2021.

_____. Poder Executivo, **Lei N° 8.672, de 1993**. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Art. 57. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18672.htm> Acesso em: 10 de set. de 2021.

_____. Poder Executivo. **Lei 9.615, de 1998**. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.html> Acesso em: 11 de set. 2021.

_____. Poder Executivo. **Decreto N° 10.467, de 2020**. Dispõe sobre a qualificação do serviço público de loteria denominado apostas de quota fixa instituído pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10467.htm. Acesso em: 18 de maio 2021.

_____. Poder Executivo. **Lei N° 13.756, de 2018**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13756.html> Acesso em: 10 de set. 2021.

_____. Poder Executivo. **Lei N° 9.981, de 2000**. Altera dispositivos da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9981.htm> Acesso em: 11 de set. 2021.

_____. Poder Executivo, **Lei N° 9.215, de 1946**. Proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9215.htm> Acesso em: 08 de set. 2021.

_____. Poder Executivo. Medida Provisória N° 846, de 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Mpv/mpv846.html> Acesso em: 05 de set. 2021.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei N° 186, de 2014**. Dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/117805>. Acesso em: 17 de maio 2021.

_____. Senado Federal. **Decreto-Lei N° 594, de 1969**. Institui a Loteria Esportiva Federal e da Outras Providências. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/norma/523821>> Acesso em: 10 de set. 2021.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei N° 2.648, de 2019**. Dispõe sobre a exploração de cassinos em resorts instalados ou que venha a se instalar em qualquer parte do território nacional, e dá outras providências. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/136605>. Acesso em: 18 de maio 2021.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei N° 186, de 2014**. Dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/117805>. Acesso em: 17 de maio 2021.

Breve história dos jogos de azar. **Uol**. 2012. Disponível em: <<http://clিকেaprenda.uol.com.br/portal/mostrarConteudo.php?idPagina=31683>> Acesso em: 15 de set. 2021.

CARVALHO, Ana Carolina Barreto Andrade de. **Fazenda uma “fezinha”**: a tutela jurídica sobre os jogos de azar. 2017. 25f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense UFF, Niterói, 2017.

CESAR, Rodrigo, História dos Jogos de Azar no Brasil: Passado, Presente e Futuro, **Aposta Ganha Br**, 2016, Disponível em: <<https://www.apostaganhabr.com/historia-dos-jogos-de-azar-no-brasil-legalizacao/>> Acesso em: 14 set. 2021.

CARVALHO, Paulo Rafael Costa. **O jogo de azar no Brasil**: uma análise sobre a sua possível legalização. 2019. 36 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

GOMES, Gabriel Augusto. **Os jogos de azar no Brasil**: crônicas de um país que proíbe, mas explora. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA, Caruaru, 2019.

GUIMARÃES, Cleo. Cantor lança novo disco e fala sobre o hábito de fazer as unhas, a hipocondria e o gosto por vinhos franceses: ‘tem que ser de Bordeaux’, afirma. **Veja Rio**. 6 de mar. 2020. Disponível em: <<https://vejario.abril.com.br/beira-mar/zeca-pagodinho-depressao/>> Acesso em: 17 de out. 2021.

GUIMARÃES, Thiago. Como o jogo do bicho se tornou a maior loteria ilegal do mundo, **BBC Brasil**, São Paulo, 2 de junho 2017, Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-40140693>>. Acesso em: 10 de set. 2021.

Hoje completa 75 anos da absurda proibição dos cassinos no Brasil, **Games Magazine Brasil**, 2021, Disponível em: <<https://web.gamesbras.com/cassinos/2021/4/30/hoje-completa-75-anos-da-absurda-proibio-dos-cassinos-no-brasil-22903.html>> Acesso em: 13 de set. 2021

Jogos de azar já movimentam R\$ 34,1 bilhões por ano. **Jornal Brasilturis**, 16 de abr. 2018. Disponível em: <<https://brasilturis.com.br/jogos-de-azar-ja-movimentam-r-341-bilhoes-por-ano/>> Acesso em: 11 de out. 2021.

JUPIARA, Aloy; OTÁVIO, Chico. **Os porões da contravenção: jogo do bicho e ditadura militar: a história da aliança que profissionalizou o crime organizado**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

KOERICH, Jefferson. **O reconhecimento do vínculo de emprego nas atividades ilícitas ligadas ao jogo do bicho**. 2014. Trabalho de Conclusão De Curso (Graduação em Direito) – Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI, Biguaçu. 2014.

KOZAN, Mariana Batista. **O Discurso De Arrecadação Do Estado E A Criminalização Dos Jogos De Azar**. 2016. Trabalho de Conclusão De Curso (Graduação Em Direito) – Universidade Estadual Do Oeste Do Paraná UNIOESTE, Francisco Beltrão, 2016.

Legalização: Hipocrisia versus realidade nos jogos de azar. **Jogo legal**, 13 de out. de 2021. Disponível em <<http://institutojogolegal.com.br/Home/Noticia/351>> Acesso em: 04 de nov. de 2021

MASI, Carlos Velho, A Proibição dos Jogos de Azar no Brasil, **Canal Ciências Criminais**, 2017, Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/jogo-azar-brasil/>> Acesso em: 13 de set. 2021.

RAGAZZO, Carlos Emmanuel Joppert; RIBEIRO, Gustavo Sampaio de Abreu. **O dobro ou nada: a regulação de jogos de azar**. Rev. direito GV, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 625-650, dez. 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322012000200010&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 17 maio 2021.

REIS, Vinícios Candido dos. **Jogos de azar no Brasil: uma análise da legislação sobre o jogo e dos efeitos de sua possível liberação**. 2018. 81 f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

REJANE, Stefani. Apostas esportivas no Brasil: Entenda como funciona. **Jus.com.br**. julho de 2021. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/92170/apostas-esportivas-no-brasil-entenda-como-funciona>> Acesso em: 14 de out. de 2021.

SCALEA, José Augusto. **Uma análise jurídica, econômica e comportamental acerca da legalização dos “jogos de azar” no Brasil**. 2017. 135 f. Dissertação (Programa Stricto Sensu em Direito) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2017.

Sem regulamentação, aposta online dá lucro a jogo do bicho e empresas estrangeiras. **Época Negócios**, 10 de jan. 2021. Disponível em <<https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2021/01/sem-regulamentacao-aposta-online-da-lucro-jogo-do-bicho-e-empresas-estrangeiras.html>> Acesso em: : 04 de nov. de 2021

SILVA, Mateus Faier da, COSTA, Renato Lopes, **A Proibição dos Jogos de Azar no Brasil**, Disponível em: <<http://fadipa.educacao.ws/ojs-2.3.3-3/index.php/cjuridicas/article/viewFile/231/pdf>> Acesso em: 14 de set. 2021.

Sites de apostas patrocinam 19 dos 20 clubes da Série A do Brasileirão. **Jornal Estado de Minas**. 26 de agosto de 2021. Disponível em: <<https://www.em.com.br/app/noticia/empresas/2021/08/26/interna-empresas,1299654/sites-de-apostas-patrocinam-19-dos-20-clubes-da-serie-a-do-brasileirao.shtml>> Acesso em: 15 de out. 2021.

SOUSA, Gonçalo, Toda a história da legalização das apostas esportivas no Brasil, **Mundo do Futebol**, 2019, Disponível em: <<https://mundodefutebol.com/apostas-esportivas-no-brasil/>> Acesso em: 14 de set. 2021.

STF. **RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 966.177 RS**. Relator: Ministro Luiz Fux. DJ: 06 de Julho de 2017. Portal do Supremo Tribunal Federal, Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoDetalhe.asp?incidente=4970952>>. Acesso em 30 out. 2021.

VASCONCELOS, SILVA, Mateus Faier da, COSTA, Renato Lopes, **A Proibição dos Jogos de Azar no Brasil**, Disponível em: <<http://fadipa.educacao.ws/ojs-2.3.3-3/index.php/cjuridicas/article/viewFile/231/pdf>> Acesso em: 14 de set. 2021.

Veja com a NetBet, como a história das apostas esportivas se desenvolveu com as Olimpíadas, **Comuniquese Portal**, 2021, Disponível em: <<https://tecnoblog.net/247956/referencia-site-abnt-artigos/>> Acesso em: 15 de set. 2021.

VENDRAMEL, Thiago Zouain. **Da falta de justificativa na criminalização dos jogos de azar no Brasil:** análise principiológica. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito de Vitória FDV, Vitória, 2018.